

LEI Nº 3.471, DE 31/08/2011.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS, a fim de apoiar a realização da 18ª Festa dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas, evento este que ocorrerá nos dias 01 à 04 de setembro do ano de 2011.

Art. 2º O repasse de que trata o Artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.375 – Apoio, Participação, Captação e Realização de Eventos Turísticos

333504100 – Contribuições    Fonte ..... R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 31 de Agosto de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal